

SERIM/IND – 0695/2024

Sorocaba, 14 de junho de 2024

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
4894	Institui o Programa Municipal de Seguro Social para Vítimas de Desastres Naturais em Sorocaba, visando a agilização do socorro e a efetivação da reparação de danos às vítimas de desastres naturais, por meio de um sistema de seguro financiado coletivamente. * Resposta Complementar (SERIM_IND 569/2024).
5662	Combate a escorpiões, roçagem, limpeza na rua João Frederico Hingst, nº 147 (em frente o antigo CEAGESP). * Informamos que a presente indicação foi encaminhada para SEGOV em 12/06/2024.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA
SOROCABA - SP



**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 05 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

DD. Secretário de Relações Institucionais e Metropolitana - SERIM

Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão

Ref.: Indicação nº 4894/2024

Vereador: Ítalo Gabriel Moreira

**ASSUNTO: Programa Municipal de Seguro Social para
Vítimas de Desastres Naturais de Sorocaba, visando a agilização do socorro e a efetivação
da reparação de danos às vítimas de desastres naturais, por meio de um sistema de seguro
financiado coletivamente.**

Em atenção à Indicação em pauta, esclarecemos que com relação a possibilidade de um Programa Municipal de Seguro Social para Vítimas de Desastres Naturais em Sorocaba, financiado por meio de um eventual acréscimo no valor nas contas de água e esgoto emitidas pelo Saae Sorocaba, após análise realizada por procurador autárquico devidamente acolhida pelo procurador-geral e diretor-geral, conforme anexos, entende-se que, o assunto abordado ainda carece de mais detalhes, por exemplo, de como seria gerido pelo Saae.

De qualquer forma, frisamos que a competência para a regulação e fiscalização dos atos do SAAE é da Agência Regulatória (ARES-PCJ), responsável, inclusive pela verificação de temas como este.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Calixto Junior Antonucci e Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Alfeu Malavazzi Neto
DIRETOR GERAL





P/15.07
→
Prefeitura de
SOROCABA

Processo n°. 2038/2024

Assunto: Indicação n°. 4894/2024 - Ver. Ítalo Moreira
Seguro Social para Vítimas de Desastres Naturais

DJUR, em 23/05/2024.

Em análise, por solicitação do Diretor Administrativo Financeiro (fls. 06), "o último parágrafo do verso de fls. 02".

Na Indicação n°. 4894/2024, do Ilmo. Vereador Ítalo Gabriel Moreira, propõe-se a instituição do Programa Municipal de Seguro Social para Vítimas de Desastres Naturais em Sorocaba, "financiado por meio de uma pequena adição nas contas de água e esgoto" (fls. 02 - último parágrafo), tendo-se em consideração a "ocupação das várzeas e áreas de risco" (fls. 02-verso - terceira nota de "considerando").

Por se tratar de assunto embrionário, não consta informação se (i) o programa aventado seria gerido pelo SAAE; (ii) se a Autarquia seria cobeneficiária da apólice do seguro; ou (iii) se as "contas de água e esgoto" serviriam apenas como instrumento de arrecadação ao pagamento do prêmio anual. Sugere-se questionar à origem sobre estas e outras eventuais dúvidas que possam ser eventualmente cogitadas pela autoridade assessorada.

A depender das respostas às indagações, observa-se que em vista do Convênio de Cooperação n°. 03/2017, autorizado pela Lei Municipal n°. 11.531, de 09/06/2017, foi outorgado a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) o exercício das competências desta Municipalidade para regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, em razão do que esta poderá ser indagada se entende eventualmente dispensável a elaboração de projeto de lei para a execução de medida que possa ser autorizada pelo Agente Regulador.

De certo que afigura-se necessário buscar novas formas de captação de recursos para o custeio da drenagem urbana, inclusive das indenizações inerentes a esta atribuição, pagas pelo SAAE, de modo que o sistema deixe de ser subvencionado com o dinheiro arrecadado com as tarifas de água e esgoto, que consiste uma contraprestação paga somente por aqueles que optam pela utilização do serviço (*uti singuli*) e mensurado conforme a quantidade de água consumida pelo usuário.

→



**Prefeitura de
SOROCABA**

É o parecer, sub censura, ao Procurador Geral
Autárquico.

[Handwritten signature]

Luis Fernando Zaccariotto
Procurador Municipal - SAAE
OAB/SP nº. 248.891-D



Prefeitura de
SOROCABA

08
[Handwritten signature]

PG, em 23/05/24

1. Acolho, integralmente, o parecer retro, por seus próprios fundamentos.

2. Ao Sr. DG, para conhecer e determinar.

~~Diogenis Bertolino Brotas~~
~~Procurador Geral - SAAE~~
~~OAB/SP-216.864~~

GDG, 24/05/24

1) Ciente e de acordo com o despacho retro.

2) Ao DAF, para ciência e providências.

Prefeitura Municipal de Sorocaba-SAAE
ALFEU MALAVAZZINETO
Diretor Geral

Sorocaba, 14 de junho de 2024.

Ofício SES/GS nº 1003/2024

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Indicação nº 5662/2024 – Vereador Ítalo Moreira

“Combate a escorpiões, roçagem, limpeza na rua João Frederico Hingst, nº 147 (em frente o antigo CEAGESP).”

Em resposta à Indicação supracitada, tenho a informar o que segue:

A Zoonoses realiza vistorias periódicas e ações administrativas tanto no antigo prédio da CEAGESP quanto na área da linha ferroviária em atendimento às denúncias enviadas pela Central de Atendimento. Ambos possuem histórico de autuação por irregularidades em desacordo com a LEI 8354/07. Conseqüentemente, durante os referidos atendimentos, os moradores vizinhos foram orientados acerca de prevenção de acidentes com peçonhentos e de arboviroses. Ademais, dia 13/06/2024, uma equipe da Zoonoses esteve na casa da reclamante que informou o surgimento de um escorpião recentemente. A moradora foi orientada por escrito quanto a adoção de medidas para evitar acidentes de peçonhentos.

Não foram encontrados ou entregues exemplares de escorpião no momento das vistorias.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO POMPEO
CHAGAS
DIAS:21861209843

Assinado de forma digital
por CLAUDIO POMPEO
CHAGAS DIAS:21861209843
Dados: 2024.06.14 11:38:40
-03'00'

Cláudio Pompeu Chagas Dias
Secretário de Saúde